

Protocolado em 24 / 11 / 19

Larissa Olegini da Silva
Larissa Olegini da Silva
Secretaria OAB 4ª Subseção Lages/SC



*Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina
Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Lages*

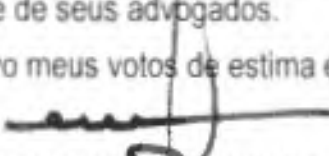
Ofício nº 17/2019/gabinete

Lages, 4 de novembro de 2019.

Senhor Presidente:

Em razão da adoção do sistema Eproc para as ações judiciais e da necessidade de correta alimentação do cadastro processual por parte dos advogados, solicito a Vossa Excelência renovar aos advogados sobre a necessidade de instruírem o cumprimento de sentença com cópias da petição inicial, procuração outorgada aos advogados, sentença, acórdão e certidão de trânsito em julgado, oriundas da fase de conhecimento, bem como e especialmente que seja cadastrado o advogado constituído pela parte adversa, na medida em que, depois de sua distribuição, as correções e modificações do cadastro somente poderão ser feitas pelo cartório judicial, cujo tempo despendido para esse fim poderia ser dedicado a outras rotinas cartorárias, em prol das partes e de seus advogados.

Na ocasião, renovo meus votos de estima e apreço.


LEANDRO FASSIG MENDES
JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL

Ao
Exmº. Sr.
Dr. RODRIGO GOETTEN DE ALMEIDA
Presidente da Subseção de Lages da Ordem dos Advogados do Brasil
Lages - SC